

Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93

PORTARIA N. 0134, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.


**Retifica a redação da Portaria nº 079,
de 02 de fevereiro de 2015.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015 e pelo Decreto Municipal nº. 3.458, de 29 de setembro de 2015, retifica a redação da Portaria nº 079, de 02 de fevereiro de 2015, que "Concede Aposentadora Voluntária por Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério, com Proventos Integrais", referente à servidora **SÔNIA REGINA MARTINS VIEIRA, matrícula 4577-2/1, onde se lê** "com fundamento legal no § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 63, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011", **leia-se** "com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 63, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011".

Os efeitos deste ato retroagem a 02 de fevereiro de 2015.

Itabira, 25 de janeiro de 2016.

*168º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Geny Augusta de Jesus"*



**CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA-PRESIDENTE
ITABIRAPREV**